



APROVADO

# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

SUBEMENDA MODIFICATIVA N° 1 /2014.

Autoria: Comissão De Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebi em, 10/12/14

Kleide S. Mayer  
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

À Emenda nº 1, do Anteprojeto de Lei nº 134 de 2014, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cascavel para o exercício financeiro de 2015”.

1. Modifique-se o “texto formal” da Emenda nº 1, no tocante ao caput do Art. 13, do referido Anteprojeto, passando a adotar a seguinte redação:

*Art. 13 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2015, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 1964, até o limite de 15% (quinze por cento), da despesa autorizada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.*

### Justificativa

A presente subemenda não interfere na matéria proposta pela Emenda nº 1, mas apenas corrige dois pontos que se fazem necessários como forma trazer maior clareza à mesma.

O primeiro deles é a correção gramatical do texto referente ao “Art. 13”, tal qual descrito acima, que na Emenda substituída apresentava algumas discordâncias.

O segundo e último é referente aos autores da Emenda, pois a mesma vem assinada por diversos Vereadores proponentes, enquanto que no corpo da Emenda, na parte disposta imediatamente acima do local e data, apresenta a inscrição “Sala de Economia e Finanças”, tornando incerta a autoria mesma.

São esses os motivos que esclarecem.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
Discutido e votado em, 10/12/14

Gugu Bueno  
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
CONFERE COM O ORIGINAL

Kleide S. Mayer  
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)  
Secretário

Comissão de Justiça e Redação, 09 de dezembro de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)  
Presidente

João Paulo de Lima (PSD)  
Membro